



Assessoria Técnica da Administração

**PTC-ACI - 14542023**  
**( relativo ao Processo 85022023 )**  
**Código de validação: DCFA51E5C1**

Processo Administrativo	Nº 8502/2023
Assunto	Pagamento da NFSE nº 54, emitida em 03/10/2023
Credor	HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 33.506.065/0001-62
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Contrato	Nº 25/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2023 – Assinatura: 21/07/23
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Notas de empenho/valor	2023NE001958 / R\$ 87.060,00 / Global – de 20/07/2023
Objeto	Serviços de implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ/MA e o Novo Data Center do TJ/MA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau - São Luís - MA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios.
Valor a pagar	<b>R\$ 58.826,24 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)</b>

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de pagamento em favor da empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, conforme **DESPACHO-CMTI - 5292023**. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Contrato / Publicação / Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		<a href="#">CONTRATO_25_2023_HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA</a>  <a href="#">PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - PNCP</a>  <a href="#">EXTRATO_SINC - CONTRATO</a>
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : <a href="#">PA 85022023 - HDN ENGENHARIA - CMTI.pdf ( Descrição: NOTA DE EMPENHO)</a> <a href="#">Download alternativo</a>  <a href="#">DESPACHO-DG - 41992023</a> <a href="#">Download alternativo</a>
3	Documento fiscal sem ateste	x		<a href="#">NFSE 00054 - PGJ-MA - IMPLANTAÇÃO DE ENLACE ÓPTICO</a>
4	Regularidade Receita Federal/INSS	x		<a href="#">SICAF ATUALIZADO</a>
5	Regularidade FGTS	x		
6	<b>Regularidade Receita Estadual (vencida)</b>		<b>X</b>	

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Outubro de 2023 às 09:58 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-14542023, Código de Validação: DCFA51E5C1.



Assessoria Técnica da Administração

7	Regularidade Receita Municipal	x	
8	Regularidade Trabalhista	x	
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x	<u>DESPACHO-CMTI - 5292023</u>
<b>DAS OBSERVAÇÕES</b>			
10	<p>10.1: A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação no DESPACHO-CMTI - 5292023, informa que:</p> <p style="text-align: center;"><i>“ Considerando o Contrato nº 25/2023, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 33.506.065/0001-62, para Implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Novo Data Center do TJMA, e expansão do Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da PGJ-MA e o Data Center da PJC, localizados no Calhau, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios; Considerando a Nota de Empenho nº 2023NE001958, de 20/07/2023; Encaminhamos, para pagamento, o processo acompanhado da Nota Fiscal nº 00000054, no valor total de <b>R\$ 58.826,24 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos);”</b></i></p> <p>10.2: <b>Verificamos que o SICAF anexado pela unidade gestora não tem efeito legal (DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES <u>¿</u> SICAF);</b></p> <p>10.3: Juntamos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (SICAF ATUALIZADO) e sugerimos que nos próximos pagamentos a unidade gestora junte o referido documento em atendimento à CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2023.</p>		
<b>DAS CONCLUSÕES</b>			
11	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela <b>EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, em virtude da pendência apontada no item 6.</b>		
<b>DAS RECOMENDAÇÕES</b>			
12	<b>Recomendamos que seja anexado, pela unidade gestora, SICAF que tenha efeito legal (ver subitens 10.2 e 10.3 deste parecer)</b>		

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

*assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 09:19 h (\*)*

**JADIEL FERNANDES FRANÇA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
CONTABIL - CONTÁBIL

*assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 09:58 h (\*)*



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2023 às 09:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-14542023, Código de Validação: DCFA51E5C1.**



Assessoria Técnica da Administração

**SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**  
ANALISTA MINISTERIAL  
RESPONDENDO